



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 40/2012 que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **BILENGE CONSTRUTORA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, portador da Cédula de Identidade nº **3338334**, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº **434.300.237-34**, e a empresa **BILENGE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.309.375/0001-63**, sediada na Avenida Araguaia, nº 156, Centro, Goiânia, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO BILEMJIAN FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº **1080/D**, expedida pelo CREA/GO, e inscrito no CIC/MF sob o nº **067.091.331-68**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº **23069.051.013/2012-08**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **artigo 57, incisos I e IV, §1º c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores** têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do contrato em **R\$335.944,72** (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), equivalentes a **1,55%** do valor inicial do contrato e;
- b) Prorrogação do **prazo de vigência contratual** por mais 07 (sete) meses, terminando em **03 de julho de 2014**, e do **prazo de execução dos serviços** por mais 04 (quatro) meses, terminando em **30 de março de 2014**, conforme justificativa da fiscalização.

Recebido em
28/01/14
Assinado
Roberto

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato passará a ser **R\$22.056.171,15** (vinte e dois milhões, cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

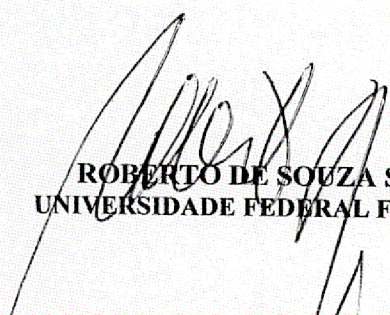
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, mantendo as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 03 de dezembro de 2013.

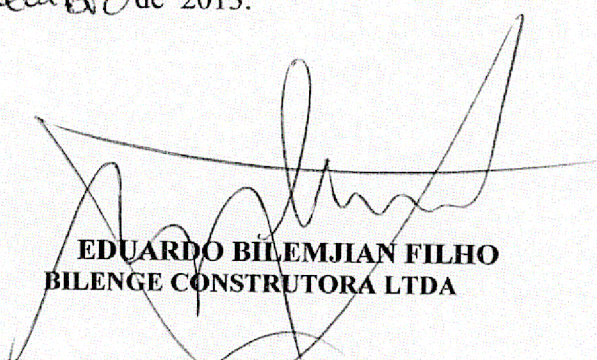

ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Testemunha da UFF:

Assinatura: _____

Nome: DAVI ALMEIDA RAO

CPF: 380 911 397-58


EDUARDO BILEMJIAN FILHO
BILENGE CONSTRUTORA LTDA

Testemunha da Empresa:

Assinatura: _____

Nome: Charles Eduardo R. Gsm

CPF: 364837454-00

